

CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME

AV. JOÃO DE PAULA RIBEIRO – 1287 – JARDIM PRESIDENTE
CEP 79015-3110 – FONE: (067) 3326-9804 – CAMPO GRANDE – MS
CNPJ : 27.412.180/0001-75 - EMAIL: construpontescms@gmail.com

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB
Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade n.108, bairro Tiradentes em Campo Grande/MS.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 003/2017. Processo Administrativo n. 57/500.096/2017. Execução das obras de construção de 48 (quarenta e oito) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², sendo 28 (vinte e oito) unidades no loteamento Almesina de Costa Sousa , Randolpho Jareta e Celina Gonçalves e 20(vinte) unidades no Loteamento Francisco Alves (Bela Vista III), no município de Nova Andradina / MS.

A Empresa **CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 27.412.180/0001-75, situada na av. João de Paula Ribeiro nº 1287 – Jd. Presidente em Campo Grande - MS, vem por seu representante legal, tempestivamente à presença de Vossa Senhoria, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8666/93**, e nos termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS

Protocolo
SEHAC / AGEHAB
57/551. 4701/2017
Data 25/07/17
10:28h

CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME

AV. JOÃO DE PAULA RIBEIRO – 1287 – JARDIM PRESIDENTE
CEP 79015-3110 – FONE: (067) 3326-9804 – CAMPO GRANDE – MS
CNPJ : 27.412.180/0001-75 - EMAIL: construpontescms@gmail.com

A Empresa CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME, participou do procedimento da abertura de envelopes conforme ata de abertura e julgamento dos envelopes de habilitação “Tomada de Preços nº 003/2017”, processo administrativo nº 57.500.096/2017, (ata em anexo).

Ocorre que, na data de dezoito de julho de dois mil e dezessete as oito horas e trinta minutos na abertura dos envelopes, tendo como objeto a Execução das obras de construção de 48 (quarenta e oito) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², sendo 28 (vinte e oito) unidades no loteamento Almesina de Costa Sousa , Randolpho Jareta e Celina Gonçalves e 20(vinte) unidades no Loteamento Francisco Alves (Bela Vista III), no município de Nova Andradina / MS., ao verificar o envelope de Documentação de Habilitação, esta recorrente foi inabilitada pelo disposto no item 5.1.13 do edital da Tomada de Preço 003/2017, contudo não passa de um mero mal-entendido, pois por questões técnicas de digitação do atestado de serviço disponibilizado pela prefeitura da cidade de São Paulo -SP, não constou o nome do Engenheiro dessa Requerente, equívoco esse que será demonstrado a seguir.

II – DO DIREITO

Cabe ressaltar que, a empresa CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME, foi inabilitada por estar em desconformidade com o disposto no item 5.1.13 do edital da Tomada de Preço 003/2017, senão vejamos:

5.1.13- Complementarmente a classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.2 das normas

CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME

AV. JOÃO DE PAULA RIBEIRO – 1287 – JARDIM PRESIDENTE
CEP 79015-3110 – FONE: (067) 3326-9804 – CAMPO GRANDE – MS
CNPJ : 27.412.180/0001-75 - EMAIL: construpontescms@gmail.com

cadastrais da AGESUL, será exigido atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, comprovando que a licitante e/ou seu Responsável Técnico já executou obra compatível com o objeto desta licitação, ou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidos como de maior relevância(...)

Ocorre que, o atestado ora fornecido no envelope não tem expressamente o nome do senhor Antônio Carlos Zanin, Engenheiro Civil e Técnico em Eletrotécnica, tendo em vista que este trabalhou como Corresponsável Técnico por Execução de Obra na área de Engenharia Civil, situação que faz jus a habilitação conforme disposto no item 5.1.14, transcrito a seguir:

5.1 .14. Será aceito, também, como responsável técnico, o profissional que tenha participado em serviços de que trata o objeto desta licitação como co-responsável, desde que comprovada sua experiência. (Grifo nosso).

Cabe ressaltar, que apesar do atestado de Capacidade Técnica não ter o nome do Engenheiro dessa requerente escrito expressamente no seu bojo, foi solicitado ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo, para que conforme número da Certidão de Acervo Técnico Expedida pelo CREA-SP, certifica-se que o Sr. Antônio Carlos Zanin, trabalhou

CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME

AV. JOÃO DE PAULA RIBEIRO – 1287 – JARDIM PRESIDENTE
CEP 79015-3110 – FONE: (067) 3326-9804 – CAMPO GRANDE – MS
CNPJ : 27.412.180/0001-75 - EMAIL: construpontescms@gmail.com

como Corresponsável Técnico por Execução de Obra na Área da Engenharia Civil – Execução de 286 sobrado a 18 prédios de sete andares com 504 apartamentos, fazendo total de 790 unidades habitacionais, compreendendo: alvenaria estrutural, serviços de movimento de terra, drenagem, rede coletora de esgoto, rede de água e pavimentação de vias.

Ademais, vale lembrar que, essa **certidão de nº SZO – 67921 foi emitida para sanar a falta expressa do nome do engenheiro no Atestado de Capacidade Técnica, e que faz parte integrante do referido Atestado**, sanando qualquer equívoco que possa vir prejudicar essa requerente, conforme certidão em anexo.

Contudo, é possível ver claramente que essa requerente não faz jus a sua inabilitação, pois conforme explicado e comprovado através dos documentos em anexo, cumpriu com todos os requisitos previstos nos itens 5.1.13 e 5.1.14 do edital, tendo seu engenheiro como Corresponsável Técnico em obra, e que supriu todos os valores mínimos exigidos no edital, e comprovado através de certidão emitida e autenticada pelo CREA-SP, assegurando toda a veracidade da informação e sanando quaisquer equívocos futuros.

III – DO PEDIDO

A V. Sas. O conhecimento do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, para julgá-lo totalmente procedente, dando, assim, continuidade ao procedimento licitatório, respeitando o princípio da economicidade.

Assim, conforme restou claro nesta peça requer-se que seja provido o presente Recurso Administrativo da empresa CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME, interposto com intuito de explicar o

CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME

AV. JOÃO DE PAULA RIBEIRO – 1287 – JARDIM PRESIDENTE
CEP 79015-3110 – FONE: (067) 3326-9804 – CAMPO GRANDE – MS
CNPJ : 27.412.180/0001-75 - EMAIL: construpontescms@gmail.com

equivoco que ora ocorreu, e conforme claramente explicado e demonstrado por meio de Certidão expedida pelo CREA-SP anteriormente não faz jus a sua inabilitação.

Requer ainda, que assim que sanado o equivoco possibilite a essa Requerente participar do processo licitatório Tomada de Preço 003/2017.

Não sendo este o entendimento de V. Sa., requer sejam os autos remetidos à autoridade superior competente, para que, após análise dos mesmos, defira o presente pedido, dando seguimento ao processo licitatório.

Termos em que,
Pede deferimento.
Campo Grande, 25 de julho de 2017.



CELSO MOREIRA SOBRINHO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E
SERVIÇOS EIRELI ME